



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, S/N - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 1/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: MANEJO FITOTÉCNICO EM FRUTEIRAS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Tianguá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, de **10 a 14 de janeiro de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Manejo Fitotécnico em Fruteiras.

#### **1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- a) Atender as necessidades da legislação vigente de Produção Integrada de Frutas – (PIF);
- b) Estabelecer estratégias de manejo de solos e nutrição vegetal em fruteiras;
- c) Conhecer aspectos relativos à produção de mudas de fruteiras;
- d) Demarcar área para plantio e Implantação de pomares;
- e) Executar e implantar atividades relacionadas ao manejo de irrigação em fruteiras;
- f) Realizar tratos culturais de monitoramento e manejo de controle de pragas e doenças em fruteiras;
- g) Executar atividades de colheita e pós-colheita em fruteiras;
- h) Introduzir técnicas de mercado e comercialização de fruteiras.

#### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas, distribuídas em 01 turma, da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20;

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. O Curso Manejo Fitotécnico em Fruteiras será destinado:

- a) Público externo e interno ao IFCE *campus* Tianguá com ensino médio completo e estudantes do setor de agricultura e demais profissionais com foco em cultivo e práticas de manejo em fruteiras.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega da ficha de matrícula (Anexo I) devidamente preenchida, nos **dias 10 a 14 de janeiro de 2022**, das 8h às 16h30, juntamente com a documentação comprobatória, na Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFCE/*campus* Tianguá ou recepção do *campus*, no endereço: Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n , - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE/ *campus* Tianguá.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação/ maiores de 18 anos (original e fotocópia);
- Certificado de Quitação Militar/ sexo masculino, maiores de idade (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/ *campus* Tianguá nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável. (VETADO)

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/*campus* Tianguá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [ifce.edu.br/tiangua](http://ifce.edu.br/tiangua) e pelo e-mail: [cpe.tiangua@ifce.edu.br](mailto:cpe.tiangua@ifce.edu.br).

#### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE/ *campus* Tianguá convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.2. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia **20 de janeiro de 2022**, nos murais e página da internet do *campus* Tianguá.

5.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à recepção ou setor equivalente do *campus* Tianguá.

5.4. Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, até 30 (trinta) dias após as matrículas.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 20 semanas, durante o período de 03 de fevereiro a 07 de julho de 2022.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *campus* Tianguá às quintas-feiras, das 7h30 às 9h30.

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Produção integrada de frutas;
- Propagação e produção de mudas na fruticultura;
- Manejo de plantas frutíferas em viveiros;
- Instalação de pomares;
- Nutrição e adubação de plantas frutíferas;
- Poda em plantas frutíferas;
- Raleio em plantas frutíferas;
- Pragas encontradas em plantas frutíferas;
- Doenças presentes em plantas frutíferas;
- Amadurecimento, colheita e armazenamento das frutas;
- Seleção, classificação e embalagem para as frutas.

8.3. As aulas serão ministradas pelo Professor do IFCE, Dr. Clemilton da Silva Ferreira.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

8.5. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no setor de protocolo, sendo que a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1** - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	07 de janeiro de 2022
Período de inscrição	10 a 14 de janeiro 2022
Divulgação dos candidatos classificados	20 de janeiro de 2022
Início das aulas	03 de fevereiro de 2022
Previsão de término das aulas	07 de julho de 2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* Tianguá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-Geral do *campus* Tianguá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Tianguá.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral do *campus* Tianguá.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tianguá – CE, 07 de janeiro de 2022

Jackson Nunes e Vasconcelos  
**Diretor-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 07/01/2022, às 12:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3315493** e o código CRC **C0A68408**.

## ANEXO I



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

## FICHA DE MATRÍCULA - CURSO DE EXTENSÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TOS OS CAMPOS - LETRA DE FORMA

CAMPUS:			
CURSO:			
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME:		NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
CIDADE:	BAIRRO:	CEP:	
SEXO:	EMAIL:	TELEFONE-RESIDENCIAL:	TELEFONE-COMERCIAL:
			FAX:
			CELULAR:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	Nº DE FILHOS:	PROFISSÃO:
NATURALIDADE:	RAÇA / COR:	GRAU DE INSTRUÇÃO:	
ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
NECESSIDADE ESPECIAL:		TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM:	
<input type="checkbox"/> AUDITIVA	<input type="checkbox"/> VISUAL	<input type="checkbox"/> FÍSICA	<input type="checkbox"/> OUTRAS NECESSIDADES
			<input type="checkbox"/> PÚBLICA <input type="checkbox"/> PRIVADA
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>			
	CPF:	Nº. CIA:	
Nº. IDENTIDADE:	ESTADO:	ORÇÃO EXPEDIDOR:	DATA:
Nº. TÍTULO ELEITORAL:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO ELEITORAL:	DATA:
Nº. RESEVISTA:	REGIÃO MILITAR:	C.S.M.:	ESTADO:
			ANO:
<b>DADOS DA FAMÍLIA</b>			
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:		GRAU DE INSTRUÇÃO:	
ENDEREÇO:	Nº:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:			CEP:
E-MAIL DOS PAIS:	TELEFONE-RESIDENCIAL:	TELEFONE-COMERCIAL:	ESTADO CIVIL DOS PAIS:
RENDA FAMILIAR:	ONDE O ALUNO RESIDE:		

OBS.: Confirmação de matrícula - Deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 2º (segundo) encontro a partir do início das aulas previstas no calendário do curso.

ASSINATURA DE ALUNO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA  
**COMPROVANTE DE PRÉ - MATRÍCULA - CURSO DE EXTENSÃO**

Confirmação de Matrícula - Deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 2º (segundo) encontro a partir do início das aulas previstas no calendário do curso.  
Início das aulas: \_\_/\_\_/\_\_

NOME DO ALUNO:

ÁREA / HABILITAÇÃO:

SEMESTRE

ANO:

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (CCA/IFCE)

